



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 676/2015  
De 11 de Agosto de 2015

**REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**SIRLEI KLEY VARELA**, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.  
Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de R\$ **30.000,00** (trinta mil reais) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminadas:

**11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

(84)3.3.90.00.00.00.00.00.01.0700 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

**Art.2º.** Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

2.047 – Centro de Referência em Assistência Social

(88)3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0700 – Aplicações Diretas

R\$ 30.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 11 de Agosto de 2015

  
**Sirlei Kley Varela**  
Prefeita

Publicada e Registrada a presente Lei em 11 de Agosto de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)